

---

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127  
("Companhia")

EXTRATO DA ATA DA 910ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**I- Data, horário e local:** 20 de março de 2025, às 09:00 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.x

**II- Mesa de instalação:** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Márcio Luiz Simões Utsch, na forma estatutária, convidou Virginia Kirchmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorreram de forma híbrida.x

**III- Sumário dos fatos ocorridos:** dentre outros assuntos de interesse social, encaminhados pela Diretoria Executiva da Companhia para deliberação do Conselho de Administração: i- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias abaixo referenciadas; e, ii- Considerando que a Diretoria Executiva aprovou as matérias apresentadas, nas forma propostas, e recomendou as respectivas aprovações pelo Conselho de Administração, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:x

**1- Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 2024:** 1) Aprovar, na data desta reunião, a conclusão das Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 2024; e, 2) Encaminhar à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2025, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 2024 e os respectivos documentos complementares. A aprovação da matéria foi condicionada à apresentação do parecer favorável da auditoria externa, KPMG.x

**2- Destinação do Lucro Líquido de 2024 da Cemig:** encaminhar à Assembleia Geral Ordinária (AGO), a ser realizada em abril de 2025, a seguinte proposta de destinação do Lucro Líquido de 2024: no montante de R\$7.117.146 mil, do saldo de realização do custo atribuído do imobilizado, no montante de R\$16.472 mil, da realização da reserva de lucros a realizar, no montante de R\$834.603 mil, conforme a seguir:

- R\$350.151 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva Legal, conforme estabelecido na Lei 6.404/1976;
- R\$3.733.431 mil sejam destinados para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, a serem pagos em duas parcelas iguais, sendo a primeira até 30 de junho de 2025 e a segunda até 30 de dezembro de 2025, conforme segue:
  - R\$1.848.780 mil declarados a título de juros sobre o capital próprio (JCP) e imputados ao dividendo obrigatório, conforme deliberado pela Diretoria Executiva quando da declaração dos JCP no exercício de 2024;
  - R\$1.884.651 mil declarados como dividendos obrigatórios, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO;

- R\$2.935.900 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos consolidados da Companhia previstos para o exercício de 2025 conforme orçamento de capital;
- R\$114.136 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais, referentes a incentivos fiscais vinculados a investimentos na região da Sudene.

A Reserva de Lucros a Realizar continuará com o saldo de R\$834.603 mil, considerando a reversão da reserva constituída em 2023 e a nova constituição de reserva em 2024 de mesmo valor. O pagamento dos dividendos obrigatórios será realizado em 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30-12-2025, cabendo à Diretoria Executiva, observados estes prazos, determinar os locais e processos de pagamento.x

**3- Declaração de Juros sobre Capital Próprio – 2025:** autorizar a declaração periódica, a partir do segundo trimestre de 2025, pela Diretoria Executiva, de Juros sobre Capital Próprio referentes ao exercício social de 2025, no limite permitido pela legislação e pelo estatuto.x

**4- Declaração de Juros sobre Capital Próprio – 1º Trimestre/2025:** declarar Juros sobre Capital Próprio relativos ao primeiro trimestre do exercício social de 2025 no montante aproximado de R\$ 541.006 mil a serem pagos em 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho de 2026 e a segunda até 30 de dezembro de 2026, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 25/03/2025, cabendo à Diretoria Executiva determinar os locais e processos de pagamento e imputar os Juros sobre Capital Próprio aos dividendos obrigatórios do exercício de 2025, neste caso, a ser submetido à Assembleia Geral de Acionistas.x

**5- Deslistagem das ações de emissão da Cemig da Latibex:** 1) Aprovar a retirada das ações da Cemig do segmento Latibex da Bolsa de Valores de Madri; 2) Autorizar a Vice-Presidência de Finanças e de Relações com Investidores a adotar todas as providências necessárias ao fim da retirada das ações da Cemig do segmento Latibex da Bolsa de Valores de Madri.x

**IV- Participações:** Márcio Luiz Simões Utsch, Afonso Henriques Moreira Santos, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Anderson Rodrigues, José João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhaes, Marcus Leonardo Silberman, Ricardo Menin Gaertner e Roger Daniel Versieux, Conselheiros; e, Virginia Kirchmeyer Vieira, Secretária. a). Virginia Kirchmeyer Vieira.x

Certifico que o presente extrato confere com o original.x

Assinado por:  
**VIRGINIA KIRCHMEYER VIEIRA**  
292D0561C6AB483...

Virginia Kirchmeyer Vieira